LEI N. 1.229, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº 04 104 12022 "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO EFETUAR REPASSE COMUNITÁRIO CONSELHO SEGURANCA DE CANABRAVA DO NORTE **ESPECIFICO** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO POR SEGURANÇA DE VIDEOMONITORAMENTO SIMPLES NA NUVEM NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA OUTRAS DA NORTE, E DO PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura do Município de Canabrava do Norte a repassar ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canabrava do Norte – CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 24.253.933/0001-59, com sede na Avenida João Sacerdote de Souza, s/n, centro, Canabrava do Norte, o montante de global de R\$ 8.163,50 (oito mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos), para a finalidade exclusiva de custear as despesas, conforme proposta da empresa para implantação de um sistema de vídeo monitoramento inteligente para a área urbana do Município de Canabrava do Norte, por meio da instalação de 15 (quinze) câmeras de alta resolução com o monitoramento simples na nuvem da Orla da Represa e o valor de R\$ 408,80 (quatrocentos e oito reais e oitenta centavos) para instalação e mensalidade de internet.

§1º. Sendo o valor R\$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais) para aquisição de acessórios, insumos e instalação das câmeras, e R\$ 118,80 (cento e dezoitos reais e oitenta centavos) para a aquisição de 86 metros de dropes e taxa de ativação de internet.

\$2°. E o valor de R\$ 1.108,50 (mil e cento e oito reais e cinquenta centavos) para a contratação dos gaserviço mensal, e mais R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensal para fatura de internet, como período de teste de sua utilização.

§3°. Fica facultado, se aprovado o serviço pelo poder público municipal, neste período de 30 (trinta) dias de teste, a continuar repassando para o Conselho Comunitário de Segurança, o valor total de R\$ 1.398,50 (mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para a contratação dos serviços mensais, sendo correspondente o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por aluguel unitário de câmera vip 1230 B G2, totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, pela utilização de 15 (quinze) câmeras e o plano de gravação em nuvem 3 dias + 2 usuários, no valor unitário de 43,90 (quarenta e três o reais e noventa centavos, totalizando R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta

AVENIDA ÀUREA TAVARES DE AMORIM, S/N°

VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT

CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG





WW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



centavos), correspondente a 15 câmeras e R\$ 290,00 de mensalidade de internet, pelo período de até 12 (doze) meses, devendo o pagamento ser proporcional a utilização efetiva de cada câmera.

- Art. 2º. Trata-se de um serviço público experimental em parceria com a polícia militar.
- Art. 3°. O valor citado na presente Lei será repassado ao Conselho independentemente do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que já é repassado, conforme a Lei 759/2017, sendo que após este repasse o Conselho voltará a receber somente o previsto na referida Lei 759/2017.
- Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal.
- Art. 5º. Fica autorizada a inclusão das despesas previstas nesta Lei nos instrumentos de Planejamento exigidos pela Lei Complementar n. 101/2000 (PPA, LOA e LDO).
- Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

# ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2022

Processo: 0000000301/2022

Ata de Registro de Preços n.º 063/2022

Assinada em 01/04/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do

Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Tecno Ar Refrigerações LTDA - ME

CNPJ: 41.127.356/0001-78

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, bem como de instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado, instalados nos prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e suas secretarias pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 4.040,00 (quatro mil, e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Certame: 010/2022

Data da Publicação no DOC: 05/04/2022

## ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2022

Processo: 0000000301/2022

Ata de Registro de Preços n.º 062/2022

Assinada em 01/04/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do

Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Diego Castro Oliveira 72045353168

CNPJ: 43.535.493/0001-77

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, bem como de instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionado, instalados nos prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e suas secretarias pelo periodo de 12 meses.

Valor total estimado: R\$ 198.982,70 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Certame: 010/2022

Data da Publicação no DOC: 05/04/2022

### **ADMINISTRAÇÃO** LEI N. 1.229, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

LEI N. 1.229, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO EFE-TUAR REPASSE AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CANABRAVA DO NORTE COM O FIM ESPECÍFICO DE IMPLANTA-ÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA POR VIDEOMONI-TORAMENTO SIMPLES NA NUVEM NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

constitucionais e legals, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura do Município de Canabrava do Norte a repassar ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canabrava do Norte - CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 24.253. 933/0001-59, com sede na Avenida João Sacerdote de Souza, s/n, centro, Canabrava do Norte, o montante de global de R\$ 8.163,50 (oito mil cento e sessenta e três reals e cinquenta centavos), para a finalidade exclusiva de custear as despesas, conforme proposta da empresa para implantação de um sistema de vídeo monitoramento inteligente para a área urbana do Município de Canabrava do Norte, por meio da instalação de 15 (quinze) câmeras de alta resolução com o monitoramento simples na nuvem da Orla da Represa e o valor de R\$ 408,80 (quatrocentos e oito reais e oitenta centavos) para instalação e mensalidade de internet.
- §1º. Sendo o valor R\$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais) para aquisição de acessórios, insumos e instalação das câmeras, e R\$ 118,80 (cento e dezoltos reais e citenta centavos) para a aquisição de 86 metros de dropes e taxa de ativação de internet.
- §2º. E o valor de R\$ 1.108,50 (mil e cento e oito reais e cinquenta centavos) para a contratação dos serviço mensal, e mais R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensal para fatura de internet, como período de teste de sua utilização.
- §3°. Fica facultado, se aprovado o serviço pelo poder público municipal, neste período de 30 (trinta) dias de teste, a continuar repassando para o Conselho Comunitário de Segurança, o valor total de R\$ 1.398,50 (mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para a contratação dos serviços mensais, sendo correspondente o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por aluguel unitário de câmera vip 1230 B G2, totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensals, pela utilização de 15 (quinze) câmeras e o plano de gravação em nuvem 3 dias + 2 usuários, no valor unitário de 43,90 (quarenta e três reais e noventa centavos, totalizando R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 15 câmeras e R\$ 290,00 de mensalidade de internet, pelo período de até 12 (doze) meses, devendo o pagamento ser proporcional a utilização efetiva de cada câmera.
- Art. 2º. Trata-se de um serviço público experimental em parceria com a policia militar.
- Art. 3º. O valor citado na presente Lei será repassado ao Conselho independentemente do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que já é repassado, conforme a Lei 759/2017, sendo que após este repasse o Conselho voltará a receber somente o previsto na referida Lei 759/2017.
- Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal.
- Art. 5°. Fica autorizada a inclusão das despesas previstas nesta Lei nos instrumentos de Planejamento exigidos pela Lei Complementar n. 101/ 2000 (PPA, LOA e LDO).
- Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

## **ADMINISTRAÇÃO** LEI N. 1.230, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

LEI N. 1.230, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A IMPLANTAÇÃO E COMPARTILHA-MENTO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE E DE TELECOMUNICA-CÕES.